Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.465, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares de enfermagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica fixado o piso salarial municipal para os Enfermeiros, de acordo com a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais) mensais.

Parágrafo Único – O piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Técnicos e auxiliares de enfermagem é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, na razão de:

I – 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
II – 50% (cinqüenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 26 de agosto de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 393/2022 de autoria do Poder Executivo.